



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 599

de 14 de agosto de 1995.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente.*

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

*usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 362 de 23.12.94 e com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320, de 17.03.64,*

**D E C R E T A**

*Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.*

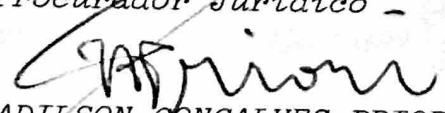
*Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.*

*Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 1995.**

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI  
Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº: 599 DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

ES  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

*F. Branco*  
FRANCISCO CARLOS BRANCO  
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento  
Econômico Social

*C. Rampini*  
CELSO RAMPINI DO CARMO  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 15 / 08 / 95 no 047



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº: 599 DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR	
		ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Sec. Administração 0002.03070212.006	3132-00	-	9.600,00
Sec. Agricultura 0005.04181121.009	4110-01	31.600,00	-
Sec. Obras Publicas 0007.10603272.022	3132-00	-	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.600,00</b>	<b>31.600,00</b>

6

Art 2º - Este Decreto anula as despesas em nome da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, inscritas nas descrições por unidades.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de agosto de 1995

MANOEL MARTINS SILVA

Presidente

MAURO CEZAR ESTEVES DA SILVA

Responsável pelo pagamento de despesas em nome da Prefeitura Municipal

JOSÉ ADILSON GOMES SILVA PEREIRA

Secretário de Finanças